PORTARIA Nº 023/2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS ASSINATURAS DOS ORDENADORES DE DESPESA PARA AS CONTAS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PLACAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei,

R E S O L V E :

Art. 1º AUTORIZAR a Secretária Municipal de Assistencia Social Srª **WANDERLEIA PEREIRA BARROSO,** portadora do CPF nº 667.879.982-87, nomeada pelo Decreto nº 022 de 01 de abril de 2020, ou seu substituto legal; a assinar **EM CONJUNTO** com a Secretária Municipal de Finanças **KEILA POSSIMOSER**, portadora do CPF nº 205.460.842-49, nomeada pelo Decreto nº 070 de 05 de novembro de 2018, os seguintes documentos:

I. Abrir contas de depósito;
II. Autorizar cobrança;
III. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
IV. Receber, passar recibo e dar quitação;
V. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
VII. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
VIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
IX. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
X. Efetuar transferências por meio eletrônico;
XI. Efetuar movimentação financeira no RPG;
XII. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
XIII. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
XIV. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
XV. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
XVI. Emitir comprovantes;
XVII. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;

XVIII. Amplos poderes;
XIX. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços
XX. Encerrar contas de depósito.

Art. 2º –Somente serão válidos os documentos/poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, **dois ordenadores**, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os cargos descritos acima.

Art. 3º - Os ordenadores acima citados responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome Fundo Municipal de Assistência Social, portadora do CNPJ nº 14.654.055/0001-20; ou em outro CNPJ vinculado ou que esteja sobre responsabilidade desta secretaria, com os poderes que lhes foram atribuídos.

Art. 4º Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme Decretos de nomeação em cargos comissionados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 01 de abril de 2020.

LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDAO:20503725234

Assinado de forma digital por LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDAO:20503725234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SOLIMOES CERTIFICADORA, ou=22759531000103, cn=LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDAO:20503725234
Dados: 2020.04.01 10:32:57 -03'00'

LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito que houve a publicidade necessária do presente ato no mural da Prefeitura e no site da Prefeitura de Placas 'placas.pa.gov.br', conforme determina a Lei Orgânica Municipal, no dia 01 de abril de 2020.

LILIAN MOREIRA ALMEIDA
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Decreto nº 019/2020